



Processo: TC-011.050/2015-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de São Luis do Quitunde/AL.

Responsável: Cícero Cavalcanti de Araújo (CPF 846.808.908-78).

Assunto: prorrogação de prazo.

DESPACHO

Trata o presente processo de Tomada de Contas Especial instaurado pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em razão da impugnação parcial de despesas do Convênio 1178/2005 (Siafi 553.917), celebrado com o Município de São Luis do Quitunde/AL, tendo por objeto a execução de sistema de abastecimento de água, com vigência estipulada para o período de 9/12/2005 a 22/5/2008 (peça 1, p. 27).

2. O Sr. Cícero Cavalcanti de Araújo foi diligenciado pelo Ofício 0342/2018 (peça 11) e solicitou (peça 32), com as devidas justificativas, prorrogação do prazo para atendimento da diligência por 90 (noventa) dias.

3. Em consonância com o princípio da ampla defesa e ante as razões apresentadas pelo requerente, proponho a prorrogação de prazo requerida por 90 (noventa) dias a contar do término do prazo originalmente.

SECEX/MG, em 25 de julho de 2018.

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO CHOI

Diretor – Disau/MG

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG nº 7, de 2 de maio de 2018)